

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1

CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Conferência e Liquidação da Despesa, da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DILID), tendo por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para preparar a DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), o eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e o EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) do PJERJ, passando a vigorar a partir de 15/09/2025.

2

REFERÊNCIAS



- Lei nº 4.320/64 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei nº 287/1979 – Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Lei nº 3.506/2000 – Altera dispositivo da Lei nº 287/1979 (art. 92 - liquidação da despesa);
- Decreto nº 27.821/2001– Regulamenta o art. 92 da Lei nº 287/1979, alterada pela Lei nº 3.506/2000;
- Lei Complementar nº 116/2003 – Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências;
- Decreto nº 10.514/1991 - Regulamenta as disposições legais relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- Ato Executivo TJ nº 1.112/2003 – Cria o Manual do Gestor a ser utilizado pelos Órgãos Administrativos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

- Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 - Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Instrução Normativa do INSS/DC nº 100/2003 - Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pelo INSS, sobre os procedimentos e atribuições da fiscalização do INSS e dá outras providências;
- Códigos Tributários dos municípios do Estado do Rio de Janeiro;
- Instrução Normativa RFB nº 2.237/2024 - Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais DCTFWeb;
- Manual de Orientação da DCTFWeb (atualizado) – portal gov.br;
- Decreto nº 8.373/2014 - Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);
- Manual do eSocial atualizado - portal gov.br.

3

RESPONSABILIDADES GERAIS



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Divisão de Conferência e Liquidação da Despesa da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DILID)	• Acessar o eCAC (RFB), por meio do portal gov.br, para transmissão da DCTFWeb emissão do DARF; • Conferir os processos SEI, referentes à DCTFWeb mensal; • Atestar e certificar a regularidade da liquidação da despesa.
Chefe do Serviço de Cálculo de Tributos da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/SECAT)	• Acessar o eCAC (RFB), por meio do portal gov.br, para transmissão da DCTFWeb emissão do DARF.
Equipe do Serviço de Cálculo de Tributos da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e	• Acessar o sistema GRP, na administração “Consolidação”, o programa o programa SEFIP/eSocial; • Acessar o programa do sistema MPS eSocial.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Finanças (SGPCF/SECAT)	
Chefe do Serviço de Liquidação da Despesa da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/SELID)	• Acessar o eCAC (RFB), por meio do portal gov.br, para transmissão da DCTFWeb emissão do DARF.
Equipe do Serviço de Liquidação da Despesa da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/SELID)	• Acessar o sistema GRP, na administração “Consolidação”, o programa EFD-Reinf - Monitor de Eventos.

4

CONDIÇÕES GERAIS



- 4.1** O TJRJ tem a missão de solucionar conflitos de interesse em tempo adequado à sua natureza. Para tanto, conta com magistrados, serventuários e colaboradores que executarão as atividades relacionadas, direta ou indiretamente à entrega da prestação jurisdicional.
- 4.2** O eSocial e a EFD-Reinf compõem o programa Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), enquanto a DCTFWeb é uma declaração previdenciária com base nos dados previamente informados em ambas as obrigações.
- 4.3** No eSocial, são transmitidas as informações relacionadas aos trabalhadores. A EFD-Reinf foi criada para substituir e unificar o envio de informações que anteriormente precisavam ser enviadas separadamente, como a guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) e as exigidas por outros órgãos de governo, como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) consolida as informações prestados no eSocial e na EFD-Reinf.
- 4.4** A transmissão das informações do eSocial, do EFD- REINF e da DCTFWeb até o dia 15 do mês seguinte ao mês da competência, via eCAC, por meio do portal gov.br.
- 4.5** A emissão do DARF para pagamento das contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), via eCAC, por meio do portal gov.br.

4.6 Pormenores do Processo de Trabalho são descritos nos Planos de Atividades Detalhadas.

5 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança Dados.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por:

Equipe da Divisão de Conferência e Liquidação da Despesa, da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (**SGPCF/DILID**)



Aprovado por:

Diretor do Departamento Financeiro, da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (**SGPCF/DEFIN**)

6 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

6.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - PREPARAR DCTFWeb - eSOCIAL E EFD-REINF

